



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

LEI Nº 47

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de até NCR\$ 6.000.00, para fazer face às despesas decorrentes da reconstrução do Prédio onde funciona a Agência de Correios e Telégrafos do nosso Município.

Artigo 2º-O recurso para atender ao que dispõe o artigo 1º da presente LEI, é o que cita o Art.43, par-ágrafos e incisos da LEI Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 7 de outubro de 1969

Prefeito Municipal